



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Termo de Referência DSOE nº 02/2026

1 Identificação

Unidade Demandante: Divisão de Serviços e Operações Especiais

Gestor Titular: Bruno Costa da Motta – Matrícula 157821

Gestor Substituto: Hermes Alessandro Muniz Pereira – Matrícula: 167304

Fiscal Titular: Edson Luiz Tanaka – Matrícula: 131067

Fiscal Substituto: Daniel Clezio de Moraes – Matrícula: 119466

2 Fundamento

2.1 Estudo Técnico Preliminar DSOE nº 02/2026

3 Objeto

3.1 Ampliação do tatame do Centro de Treinamento da Polícia Judicial do TRT2, pelo regime de Cotação Eletrônica.

4 Justificativa da Necessidade da Contratação

4.1 A presente contratação tem por objetivo a ampliação da área de tatame instalada no Centro de Treinamento da Polícia Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, em razão do significativo aumento da demanda por cursos e capacitações voltados à segurança institucional.

4.2 Nos últimos períodos, verificou-se a expansão quantitativa e qualitativa das atividades formativas promovidas por esta Corte, especialmente aquelas relacionadas à defesa pessoal e à conduta preventiva. Dentre os cursos ofertados, destacam-se: defesa pessoal Policial, conduta preventiva para magistrados e magistradas, curso de defesa pessoal para mulheres e, mais recentemente, o curso de conduta preventiva para oficiais de justiça, o qual apresenta elevada adesão, com turmas que podem atingir até 60 participantes.

TR DSOE nº 02/2026



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

- 4.3 Nesse contexto, a infraestrutura atualmente disponível mostra-se insuficiente para comportar, com segurança e eficiência, o número crescente de participantes, comprometendo a adequada execução das atividades práticas, que exigem espaço físico apropriado e revestimento específico para prevenção de lesões.
- 4.4 Ademais, a medida contribui diretamente para o aprimoramento das capacidades operacionais da Polícia Judicial, refletindo positivamente na proteção de magistrados, servidores, jurisdicionados e demais usuários dos serviços prestados por este Tribunal.
- 4.5 Diante do exposto, resta devidamente justificada a necessidade da contratação para ampliação do tatame, como forma de atender à crescente demanda e assegurar a qualidade e segurança das atividades desenvolvidas no Centro de Treinamento.

5 Quantidade

5.1

TATAME

Quantidade/Descrição

5,5 m X 6,5 m (36 m²) de piso, lona com 56 m² e proteção lateral de 5,5 m X 1,20 m de altura

6 Especificação do Objeto

6.1 Cotação Eletrônica para ampliação e instalação de Tatame:

6.1.1 Cobertura: lona de vinil com 56 metros quadrados, com textura efeito palha natural ou superfície vinílica entre 0,70 mm e 0,90 mm (+/- 10%), com tecido de reforço de poliéster AT, com resistência a ruptura e especial para prática desportiva, ou equivalente de qualidade superior.

6.1.2 Composição: Espuma de alta densidade com 36 metros quadrados, reconstituída de grânulos de poliuretano reciclados e aglutinados com adesivo especial, com resistência a compressão de 400 a 600 kg/cm² e com densidade de 250 kg/m³ a 400 kg/m³, ou equivalente de qualidade superior.

TR DSOE nº 02/2026



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

6.1.3 Base: Fundo antiderrapante em tela expandida ou estrutura fixa no perímetro, ou equivalente de qualidade superior;

6.1.4 Cor: Branca

6.1.5 Área do tatame: 6,5 m x 8,5 m;

6.1.6 Dimensões da proteção de parede:

6.1.6.1 Lateral: 6 m x 1,20 m de altura (+/- 10%);

6.1.6.2 A proteção lateral da parede de ser personalizada com o logo da Polícia Judicial (ANEXO I), por processo de "silk screen" ou equivalente de melhor qualidade.

7 Estimativa de Preços

7.1 Atendendo à Nova lei de licitações e contratos (NLLC), foi realizada ampla pesquisa de preços, cujos resultados são apresentados a seguir.

7.2 De acordo com a ordem de preferência estabelecida, inicialmente consultamos o Banco de Preços para prospectar custos de contratações semelhantes apresentadas nas tabelas abaixo:

ITEM -TATAME 5,5 m X 6,5 m (36 m2) de piso, lona com 56 m2 e proteção lateral de 5,5 m X 1,20 m de altura	QUANTIDADE	1
Fonte	preço unitário	Valor Total
BANCO DE PREÇOS	R\$ 33.875,43	R\$ 33.875,43
Mediana	R\$ 33.875,43	R\$ 33.875,43

7.3 Assim, a estimativa de custo para o atendimento da demanda ora em análise, considerados os valores atuais, é de R\$ 33.875,43 (Trinta e três mil oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e três centavos).

8 Classificação e Disponibilidade Orçamentária

8.1 Classificação Orçamentária: 4490.52 - Equipamentos e material permanente.

TR DSOE nº 02/2026



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

8.2 151032026000087 - Registro de preços para aquisição de equipamentos para educação física - esteira ergométrica, puxador remo.

DESCRIÇÃO	EQ	PLANEJAMENTO INICIAL LOA	PROGRAMAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESA PRÉ-EMPENHADA (B)	DESPESA ADEQUADA (C)	DESPESA EMPENHADA (D)	SALDO ORÇAMENTÁRIO (E) = (A-B-C-D)	PROGRAMAÇÃO A REALIZAR (F)	SALDO DISPONÍVEL (G) = (E-F)	DESPESA LIQUIDADADA (H)	DE LIQU (I)
151032026000085 - Registro de preços para contratação de empresa para blindagem de veículos	449039	50.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	
151032026000087 - Registro de preços para aquisição de equipamentos para educação física - esteira ergométrica, puxador remo	449052	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	

9 Alinhamento ao Plano de Contratações Anual

9.1 A contratação consta no item nº 151032026000087 do SIGEO.

10 Parcelamento, Agrupamento e Subcontratação

10.1 Não aplicável para o objeto de contratação, visando economia processual e buscando evitar perda de economia de escala. O parcelamento poderia gerar maiores custos indiretos, como, por exemplo, frete, causando um aumento no valor, bem como diferença nos materiais.

10.2 Dessa forma, entende-se que a subcontratação poderá ocorrer somente em relação à entrega do material adquirido.

11 Aplicabilidade da LC 123/06

11.1 Buscando a padronização dos equipamentos, o que garante o melhor aproveitamento na utilização durante os treinamentos, o item não deverá ser subdividido.

11.2 Entretanto, em caso de empate das propostas, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte terão asseguradas a preferência de contratação, conforme o disposto na Lei Complementar nº 123, nos art. 44º e 45º.

12 Condições de Contratação

12.1 Prazo de Entrega: O Prazo de Entrega deverá ser de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a contar da data da emissão da nota de empenho.

12.2 O material deverá ser instalado no Centro de Treinamento da Polícia Judicial, na Av. Rio Branco, nº 285 - 11º andar - Centro - São Paulo/SP, CEP: 01205-000 em horário

TR DSOE nº 02/2026



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

comercial e, caso haja necessidade, o fornecedor poderá realizar visita técnica para ajustes e medições.

- 12.3 A visita técnica, entrega e instalação deverá ser agendada previamente (48 horas de antecedência) com a unidade, pelo telefone (11) 3525-9289 ou pelo e-mail soe@trt2.jus.br.
- 12.4 Prazos de Vigência e Contratação
- 12.4.1 A relação com o fornecedor se esgota com a entrega dos itens adquiridos, após a verificação de conformidade, a menos da garantia do material, que deve ser de doze meses contados da data de entrega e de responsabilidade do fornecedor.
- 12.5 No período de garantia, a retirada e entrega de material deverá ser em horário comercial e no mesmo endereço do item 12.2.
- 12.6. Recebimento:
- 12.6.1 Provisoriamente, de forma sumária, na data da entrega do objeto, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- 12.6.1 Definitivamente, no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, pelo servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
- 12.7 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os itens estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora de especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à CONTRATADA, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.
- 12.8 A CONTRATADA terá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos para sanear as irregularidades detectadas, sob pena da aplicação de multa prevista neste instrumento.
- 12.7 O objeto da contratação poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

13 Exigência de Amostra, Certificado de Marca ou Laudo Técnico

- 13.1 Envio de catálogo e ficha técnica do produto

TR DSOE nº 02/2026



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

14 Qualificação Técnica

14.1 Não se aplica.

15 Qualificação Econômico-Financeira

15.1 Não se aplica.

16 Obrigações das Partes e Penalidades

16.1 Obrigações da Contratada:

- 16.1.1 Entregar os itens na quantidade e qualidade descritos no Termo de Referência;
- 16.1.2 Responsabilizar-se pela entrega segura do objeto contratado, no local indicado pelo Contratante.
- 16.1.3 Manter as condições de habilitação apresentadas no procedimento licitatório durante toda a execução deste Contrato;
- 16.1.4 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da entrega do objeto contratado;
- 16.1.5 Assumir integral responsabilidade pelos danos causados à União ou a terceiros, por seus empregados, decorrente da entrega do objeto contratado, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições, furtos comprovados, isentando a União de todas e quaisquer reclamações que possam advir, devendo proceder imediatamente aos reparos necessários ou ao pagamento de indenização correspondente.

16.2 Obrigações do Contratante:

- 16.2.1 Assegurar o acesso das pessoas credenciadas pela CONTRATADA aos locais onde serão entregues os materiais, prestando-lhes os esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, quando for o caso.
- 16.2.2 Fiscalizar e conferir a entrega do material;
- 16.2.3 Comprovar e relatar, por escrito, as eventuais irregularidades na execução do presente Contrato;
- 16.2.4 Comunicar oficialmente à Contratada qualquer ocorrência verificada no cumprimento do Contrato;
- 16.2.5 Efetuar o pagamento de acordo com as condições pactuadas.

TR DSOE nº 02/2026



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

16.3 Penalidades:

- 16.3.1 Em caso de inexecução parcial ou total dos serviços, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, a unidade fiscalizadora informará a gravidade da infração, sugerindo a aplicação, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, das seguintes penalidades:
- 16.3.1.1 Advertência por escrito em caso de inexecução parcial de obrigação, exclusivamente na hipótese de inexistência de conduta de má-fé, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - 16.3.1.2 Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor contratado, em caso de atraso injustificado, por dia, até o limite de 15% (quinze por cento). O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da contratação por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas;
 - 16.3.1.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado em caso de inexecução parcial e de 30% (trinta por cento) do valor contratado em caso de inexecução total do objeto.
 - 16.3.1.4 Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado na hipótese de inexecução não relacionada a descumprimento de prazos;
 - 16.3.1.5 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União pelo prazo máximo de 3 (três) anos, de acordo com as penas base dispostas no Ato GP nº24/2022 do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região;
 - 16.3.1.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, de acordo com as penas-base dispostas no Ato GP nº24/2022 do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região;

TR DSOE nº 02/2026



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

17 Instrumento de Medição de Resultados

17.1 Não se aplica.

18 Levantamento e Análise de Riscos

18.1 Conforme o disposto no Item nº 6.0 do Manual de Compras e Licitações, as abas 4A, 4B, 4C E 5 da planilha de Mapa de Riscos será juntada ao processo, no Anexo I.

Assinado digitalmente

Bruno Costa da Motta
Diretor da Divisão de Operações Especiais

Assinado digitalmente

Hélcio Nalon Alves
Diretor da Secretaria de Segurança Institucional

TR DSOE nº 02/2026



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

ANEXO I



TR DSOE nº 02/2026